



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 980/2022,  
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre denominação ao trecho urbano da Rua Projetada do Conjunto Residencial Lagoa Vermelha, partindo da Avenida Enilde Barbosa de Matos Bezerra, finalizando na rua José Fernandes da Fonseca, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**RUA JOÃO BARBOSA SILVA**”, o trecho urbano da Rua Projetada do Conjunto Residencial Lagoa Vermelha, partindo da Avenida Enilde Barbosa de Matos Bezerra, finalizando na rua José Fernandes da Fonseca, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 25 abril de 2022.**

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal